PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.454, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Agosto Lilás dedicada à conscientização ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Município de Santarém, priorizando:

I – sensibilização da população sobre a violência familiar e doméstica contra a mulher;

II – realização de ações de procedimentos informativos, educativos e organizativos para a sociedade santarena;

III – incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, conselhos de direitos e conselhos de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem na Campanha Agosto Lilás.

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput será realizada anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º A Campanha Agosto Lilás passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Campanha Agosto Lilás terá por objetivo conscientizar a população por meio de ações de mobilização, seminários, conferências, eventos, audiências públicas, utilização de redes sociais, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate e prevenção à violência contra a mulher.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização da Campanha Agosto Lilás.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das cotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).